

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matricula
48.059

ficha
01

São Paulo, 05 de março de 1981.

IMÓVEL:- Um prédio à Rua Recife, nº 265 no 3º Subdistrito Penha de França e seu respectivo terreno, medindo 2,00m de frente, cuja largura conserva até 18,00ms. de extensão, daí se alarga medindo o total de 11,00ms de largura mais ou menos, até os fundos na extensão de 42,00ms mais ou menos, confinando de um lado com o prédio nº 32 dos Espólios de Leonor Linhares da Silva e Antonio Mouço da Silva ou sucessores, de outro lado e nos fundos com propriedade que são ou foram de Vicente Maron e Luiz Ancelotti.

CONTRIBUINTE:- 056.048.0090-2.

PROPRIETÁRIO:- DERCIO VENDRAMIN e ZULMIRO VENDRAMIN, brasileiros, casados, do comércio, residentes e domiciliados n/Capital, à Rua Recife, nº 265.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições nºs. 31.480 e 103.412 deste Cartório.

O Oficial

R.1/ 48.059 - São Paulo, 05 de março de 1981.

Por Formal de partilha passado aos 06.02.81, pelo Cartório do 2º Ofício Distrital de Penha de França, ANA/ DE JESUS VENDRAMIN, brasileira, proprietária, viúva, residente e domiciliada nesta Capital, a Rua Recife, 265, RG. número 2.477.650 e CIC. nº 081.654.838-20; WILMA VENDRAMIN CHIOVATO, costureira, brasileira, casada com MILTON CHIOVATO, industrial, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, a Rua Recife, 265, RGs. 3.277.489 e 2.706.687 e CIC. número 094.708.838-53; MARLY BRANCACIO, brasileira, do lar, casada com ANTONIO BRANCACIO, brasileiro, analista, residentes e domiciliados nesta Capital, a Rua Carlos Silva, 15-A, RGs. nºs. 3.910.234 e 2.528.036 e CIC. 220.726.838-15; VALDIR VENDRAMIN, brasileiro, industrial, casado com SOELY APARECIDA BRANCO VENDRAMIN, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, a Rua Edgard de Souza, 871, RGs. 3.410.953 e 12.314.898 e CIC. nº 271.586.328-49, todos casados em comunhão de bens, adquiriram a título de Partilha, conforme sentença homologada aos 05.01.81, do ESPÓLIO DE DERCIO VENDRAMIN, falecido nesta Capital, aos 10.03.74, sem deixar testamento, a metade ideal do imóvel, pela avaliação de Cr\$. 45.612,00, cabendo a metade ideal a viúva, no valor de Cr\$. 22.806,00, e uma parte ideal de 1/6 no valor de Cr\$. 7.602,00, a cada um dos herdeiros. A Esc. Hab. (Marlene Stelluto Jacob). O Oficial

-continua no verso-

matrícula

48.059

ficha

01

verso

Av.2/48.059 - São Paulo, 18 de dezembro de 1.984.

Por Formal de Partilha passado aos 20 de junho de 1.984, pelo Cartório do 1º Ofício Distrital da Penha, o - ESPOLIO DE ZULMIRO VENDRAMIM, autorizou esta averbação, para ficar constando que o prédio nº.265, tem hoje os nºs.265 e - 265-fundos da rua Recife, como prova a certidão e o recibo - expedidos pela Prefeitura de São Paulo, em 24/01/1967, e em - 1.984, sob nºs.4358 e 238.706. - O Esc. Hab. (Roberto Ferreira). O Oficial,

mm

R.3/48.059 - São Paulo, 18 de dezembro de 1.984.

Pelo mesmo Formal de Partilha, extraído dos Autos nº.82/84 de Arrolamento dos bens deixados pelo finado - ZULMIRO VENDRAMIM, que também assinava ZULMIRO VENDRAMIN, - falecido nesta Capital, aos 02 de fevereiro de 1984, sem deixar testamento, CIC. nº.090.390.588-49, consta que, conforme Partilha homologada por sentença aos 22 de maio de 1.984, - foi atribuída a ALCEU VENDRAMIN, e sua mulher, EDNA MAXIMO = VENDRAMIN, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, empreiteiro e do comércio, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Recife, nº.265, RG. nº.2.839.362 e 4.997.451 e CIC.222.412.568--20, a metade ideal de imóvel, pelo valor de R\$.4.262.684,50.- O Esc. Hab. (Roberto Ferreira). O Oficial,

mm

R.4/48.059 - São Paulo, 22 de julho de 2010.

Por Formal de Partilha passado aos 26/05/2010, pelo Cartório do 1º Ofício da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VI de Penha de França, desta Capital, extraído dos Autos nº 006.07.114949-6, da Ação de

>

LIVRO N.º 2 – REGISTRO
GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

matrícula

48.059

ficha

02

22 de julho de 2010.

São Paulo,

Arrolamento Comum – Inventário e Partilha, dos bens deixados pelo falecimento de **ANA DE JESUS VENDRAMIN**, ocorrido nesta Capital, aos 16/08/2007, sem deixar testamento, no estado civil de viúva, era inscrita no CPF/MF sob nº 232.912.248-92, consta conforme **PARTILHA** homologada por sentença aos 17/03/2010, com trânsito em julgado aos 08/04/2010, que foi atribuído aos herdeiros filhos:- **WILMA VENDRAMIN CHIOVATO**, brasileira, costureira, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com **MILTON CHIOVATO**, brasileiro, aposentado, RG nº s 3.277.489-SSP/SP e 2.706.687-SSP/SP e inscritos no CPF/MF nº s 322.162.498-07 e 094.708.838-53, residentes e domiciliados na Rua São Florêncio, nº 639, Penha, nesta Capital, **MARLY BRANCACIO**, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com **ANTÔNIO BRANCACIO**, brasileiro, aposentado, RG nº s 3.910.234-SSP/SP e 2.528.036-SSP/SP e inscritos no CPF/MF nº s 306.098.438-77 e 220.726.838-15, residentes e domiciliados na Rua José Tavares Siqueira, nº 97, aptº 12, nesta Capital, e **VALDIR VENDRAMIN**, brasileiro, aposentado, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com **SOELY APARECIDA BRANCO VENDRAMIN**, brasileira, aposentada, portadores dos RG nº s 3.410.953-SSP/SP e 12.314.898-SSP/SP e inscritos no CPF/MF nº s 271.586.328-49 e 084.217.238-63, residentes e domiciliados na Rua Edgard de Souza, nº 871, Vila Aricanduva, nesta Capital, 25% do imóvel objeto desta matrícula, avaliado por R\$.19.617,50, na proporção de 1/12 avos para cada um dos herdeiros no valor de R\$.6.539,16. - O Escrevente Habilitado (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto, Nsa.

- continua no verso -

matrícula

48.059

ficha

02

verso

R.05/48.059 - em 18 de dezembro de 2014. - Prenotação nº 462.141 de 12/12/2014.

Por Escritura de Inventário e Partilha datada 26/09/2014, livro 3789, folhas 13/16, do 17º Tabelionato de Notas, desta Capital, nos termos do Artigo 982 do Código de Processo Civil, alterado pelo Artigo 1º da Lei 11.441 de 04/01/2007, dos bens deixados pelo falecimento de **MILTON CHIOVATO**, ocorrido aos 24/05/2013, nesta Capital, sem deixar testamento, no estado civil de casado, era inscrito no CPF/MF nº 094.708.838-53, consta que foi atribuído a viúva meeira: **WILMA VENDRAMIN CHIOVATO**, brasileira, do lar, RG nº. 3.277.489-8 - SSP/SP, CPF/MF nº. 322.162.498-07, residente e domiciliada na Rua São Florêncio, nº 639, Vila Feliz, nesta Capital, e ao herdeiro filho: **FABIO VENDRAMIN CHIOVATO**, brasileiro, motorista autônomo, solteiro, RG nº. 21.320.863-5 - SSP/SP, CPF/MF nº. 181.772.628-58, Carteira Nacional de Habilitação nº. 03042035772 -DETRAN/SP, residente e domiciliado na Rua São Florêncio, nº 639, Vila Feliz, nesta Capital, 1/6 parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, avaliado por R\$.28.286,50, na proporção de 1/12 avos para a viúva, no valor de R\$.14.143,25, e 1/16 avos para o herdeiro filho, no valor de R\$.14.143,25; comparecendo o advogado Dr. Luiz Carlos Marx, inscrito na OAB/SP sob nº 275.508, RG nº 6.080.373-3-SSP/SP, CPF/MF nº 859.066.388-49. - O Escrevente Substituto, (Carlos Alberto Pereira).

Nsa